

Resolução nº : 6030/2005
Protocolo nº : 297113/05
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : JULIANA STERNADT
Assunto : LICENÇA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

Homologar o laudo médico nº 85/05 de fls. 3 e, conseqüentemente, deferir a solicitação de prorrogação de licença para tratamento de saúde do Procuradora do Estado junto a este Tribunal, JULIANA STERNADT, nos termos dos Pareceres nºs 7941/05 e 9257/05, respectivamente, da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e do Ministério Público junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, 28 de julho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente